

Referendado no DJE
9881, em 18/10/2016 e
publicado em 19/10/2016



Enviado à Internet/DJE em: 9/3/2016
DJE nº.: 9733
Disponibilizado em: 10/3/2016
Publicado em: 11/3/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 8/2016-CM

Altera, em parte, o parágrafo único, do artigo primeiro do Provimento n. 10/2012/CM, de 11-6-2012, para redistribuir a competência relativa aos feitos do Juizado Especial na Comarca de Porto Alegre do Norte, transferindo-os da Primeira para a Segunda Vara, revogando o Provimento n. 26/2015-CM, que inseriu naquele Provimento como responsável pela jurisdição do referido Juizado a Primeira Vara.

O Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 28, XIX, e artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a decisão proferida, em 26-2-2016, no Expediente protocolado nesta Secretaria NU. 0182152-14.2015.811.0000, juntado aos autos Proposição n. 4/2012 (NU. 0079927-18.2012.811.0000), bem como a edição do Provimento n. 26/2015-CM, de 16-12-2015, nos autos Pedido de Providências n. 6/2015 (NU. 0045481-81.2015.811.0000).

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar, em parte, o parágrafo único, do artigo primeiro do Provimento n. 10/2012/CM, de 11-6-2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Na Comarca de São Félix do Araguaia responderá pelo Juizado Especial Cível o Juiz da Primeira Vara e pelo Juizado Especial Criminal o Juiz da Segunda Vara; e, na Comarca de Porto Alegre do Norte responderá pelo Juizado Especial o **Juiz da Segunda Vara.***



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Provimento n. 26/2015-CM, de 16-12-2015, editado no autos Pedido de Providências n. 6/2015 (NU. 0045481-81.2015.811.0000).

Cuiabá, 8 março de 2016.


Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Conselho da Magistratura